

PROPOSTA N. º 85/JFE/2023

Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Estrela e a Escola de Judo Nuno Delgado e consequente submissão a Assembleia de Freguesia.

Considerando que:

- A.** Entre 2016 e 2020 esteve em vigor um Protocolo de Colaboração entre a Junta de Freguesia de Estrela e a Escola de Judo Nuno Delgado, associação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva número 507859375, com sede na Rua das Trinas, n.º 131, 1.º, 1200-855 Lisboa;
- B.** Ao longo desses quatro anos, além da execução dos termos definidos no protocolo, fruto das boas sinergias criadas, verificou-se também uma colaboração mútua num conjunto de ações e iniciativas não previstas no protocolo, mas que se consideraram de importante desenvolvimento para a comunidade da Estrela;
- C.** Para reforçar e aprofundar as interações entre ambas as instituições, em 2021 foi celebrado um novo protocolo, aprovado na 67ª Reunião de Junta, de 15 de fevereiro de 2021 e em sede de Assembleia de Freguesia, a 29 de abril de 2021;
- D.** O protocolo celebrado em 2021 definiu novos termos atualizados às necessidades de ambos os intervenientes;
- E.** Ao longo dos dois anos de execução deste protocolo identificou-se a necessidade de adaptar o mesmo à realidade atual, tendo em conta o evoluir da prática e promoção da modalidade na Freguesia de Estrela;
- F.** No ano de 2022 os termos previstos no protocolo foram cumpridos por ambas as partes, tendo sido elaborado um relatório de execução que se encontra em anexo a esta proposta e onde pode ser consultado em maior detalhe o trabalho desenvolvido ao longo desse ano;
- G.** Para 2023 a Escola de Judo Nuno Delgado comunicou à Junta de Freguesia de Estrela o seu interesse em manter esta colaboração;

Sendo a fundamentação de direito da proposta:

- H.** A Freguesia de Estrela é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesses próprios das populações, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa e o n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atualizada;
- I.** De acordo com o plasmado no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa todos têm direito à cultura física e ao desporto, e nesse sentido cabe ao Estado promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- J.** Refere o artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01, na sua redação atualizada, que as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas; e incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- K.** Conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Freguesia de Estrela tem atribuições no domínio da cultura, tempos livres e desporto, sendo da sua competência apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- L.** Depõe a alínea p) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 08/11 que procedeu à Reorganização Administrativa de cidade de Lisboa que a junta de freguesia tem competências próprias para «apoiar atividades culturais e desportivas de interesse para a freguesia que não sejam objeto de apoio por parte da Câmara Municipal de Lisboa»;
- M.** Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual compete à Junta de Freguesia apresentar a



propostas de celebração de protocolos que são da competência da Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização;

- N.** Por seu turno, compete à Assembleia de Freguesia «autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, (...)» de acordo com prescrito no artigo 8.º e na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Sendo a fundamentação administrativa da proposta:

- O.** A presente proposta poderá ser consultada na íntegra no gesprocesso n.º 2022/702.

Assim, e de acordo com o supramencionado e ao abrigo dos diplomas referenciados, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Estrela, reunida no dia 13 de abril de 2023, delibere:

1. Aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Freguesia de Estrela e a Escola de Judo Nuno Delgado;
2. Aprovar a submissão do protocolo em apreço à Assembleia de Freguesia.

Anexos:

Anexo I – Minuta de protocolo de Colaboração e documentos anexos (Planta dos escritórios da Rua das Trinas n.º 131 e Planta de estacionamento na JFE)

Anexo II – Relatório de Execução 2022

Lisboa, aos 13 de abril de 2023

O Proponente,

Assinado por: **LUÍS PEDRO ALVES CAETANO
NEWTON PARREIRA**
Data: 2023.04.17 20:28:48+01'00'

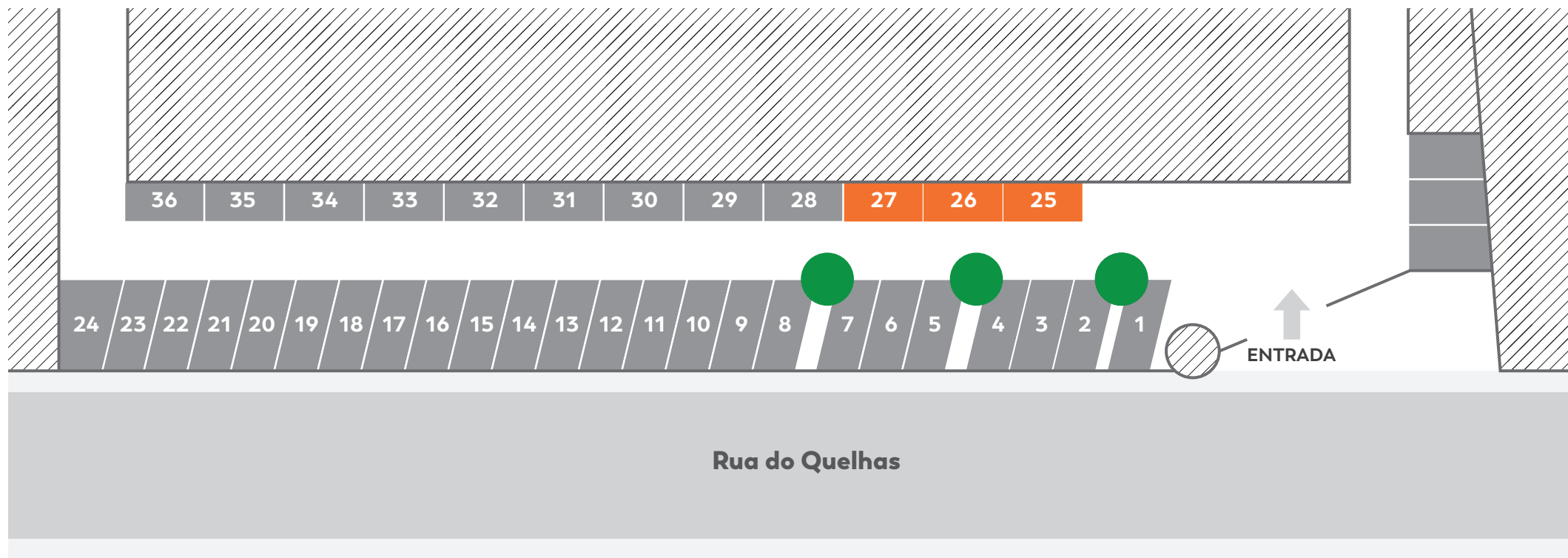
Presidente *Luís Newton*

Subscrito por
Diretora do Gabinete de Desporto, Educação e Juventudes
Dra. Mafalda Cambeta

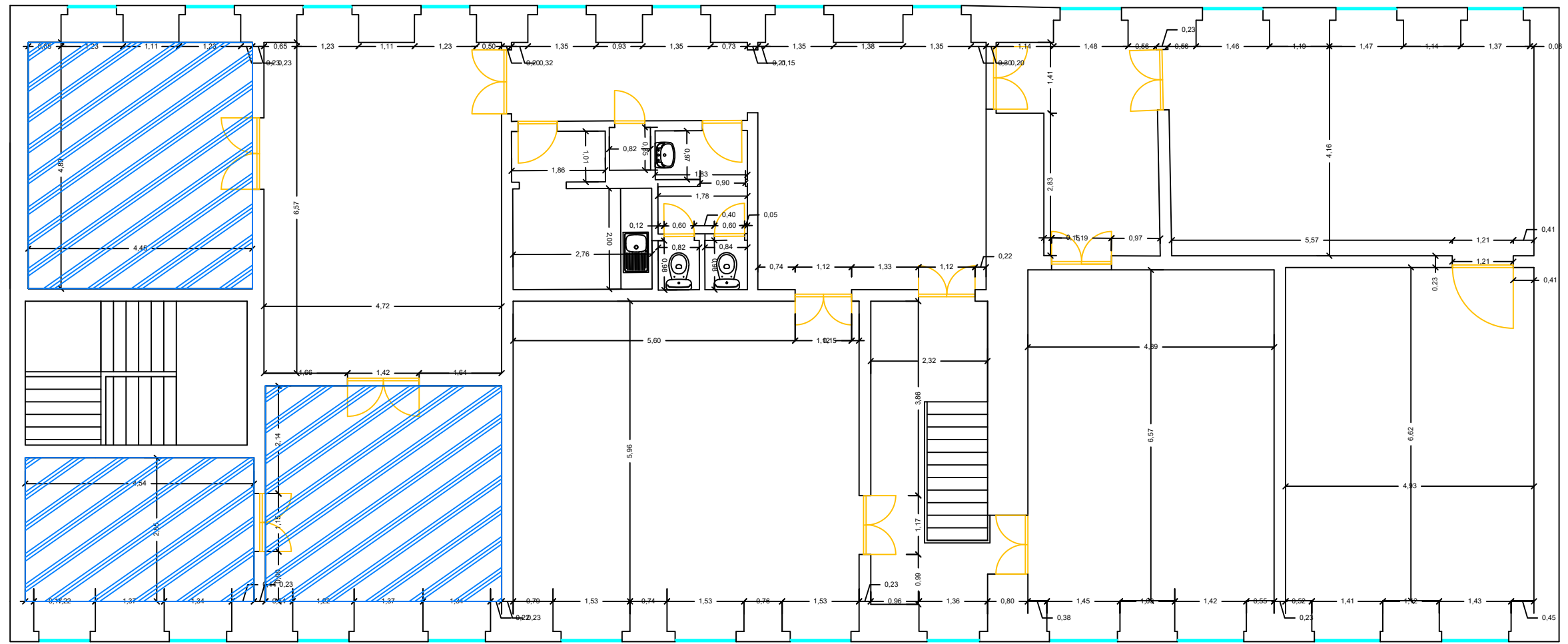
Assinado por : **MAFALDA ASCENSÃO CAMBETA**
Num. de Identificação: B1135101964
Data: 2023.04.11 15:26:31+01'00'

Mapa de Estacionamento

Entrada Rua do Quelhas





● Lugares destinados à Escola de Judo Nuno Delgado



Planta
DEFINIÇÃO GEOMÉTRICA (Esc. 1:100)

Legenda:

 Área disponível para a Escola de Judo Nuno Delgado

00	14/02/2023		EP	LN
Revisão	Data	Descrição	Desenhado	Aprovado
		JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA Rua Almeida Brandão, n.º 39 1200-602 Lisboa - PORTUGAL Telefone: 213 929 100 - Email: geral@jf-estrela.pt		
Gabinete de Obras e Projetos				
Presidente da Junta de Freguesia de Estrela: Luís Newton			Título: Escritórios - EJND	

Relatório de Execução do Protocolo entre a Junta Freguesia de Estrela e a Escola de Judo Nuno Delgado

A Junta de Freguesia de Estrela (JFE) e a Escola de Judo Nuno Delgado (EJND) celebraram um protocolo em 2016 com o objetivo de promover a modalidade de judo.

Conforme disposto nos artigos 7º, n.º1, alínea d), e 16º n.º1, alínea v) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 12º, n.º1, alínea p), da Lei 56/2012, de 8 de novembro, a Junta de Freguesia tem atribuições no domínio da cultura, tempos livres e desporto, sendo assim da sua competência o desenvolvimento e o apoio a projetos nas áreas referidas.

Assim, com o intuito de promover o desporto e a atividade física junto da comunidade da Estrela, nomeadamente junto das crianças e jovens do nosso território, realizou-se esta parceria com uma instituição com grande projeção nacional e que nos trouxe o *know-how* da modalidade de judo.

O judo transmite desde cedo um conjunto de valores que vão para além da vertente desportiva. É uma modalidade muito completa para o desenvolvimento das crianças e jovens, pois transmite valores pessoais e cívicos como a autoconfiança, a disciplina ou o respeito pelo outro, sendo também um desporto acessível a todos.

Este protocolo foi celebrado com os seguintes objetivos:

- Aumentar os índices de atividade física na Comunidade da Estrela, nomeadamente junto da população jovem;
- Reforçar a dinamização da modalidade de judo junto das crianças e jovens da Freguesia de Estrela, através do desenvolvimento de uma escola de formação de judo;
- Instalar na freguesia o principal centro de treinos da maior escola de judo do país;
- Criar melhores condições de treino para potenciar o desenvolvimento dos jovens atletas.

Atualmente encontram-se definidas em protocolo as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas para a EJND	Contrapartidas para a JFE
Cedência do Ginásio 4 para prática de judo*	Alocar um formador para lecionar judo às classes de formação dos 4 aos 10 anos integradas na Academia Estrela
Cedência do Ginásio dos Espelhos para treino de musculação dos atletas da EJND*	Pagar à JFE uma prestação mensal de €500,00
Cedência de um espaço para armazém	A EJND mantém o Ginásio 4 equipado com os tatamis necessário para a prática de judo
Cedência de um espaço de escritório para serviços administrativos	A EJND mantém o Ginásio dos Espelhos equipado com o material descrito na página 4 deste documento
Cedência de 3 lugares de estacionamento no parque da Rua do Quelhas	

*A utilização do Ginásio 4 e Ginásio dos Espelhos é feita de forma partilhada entre ambas as partes

Execução

Durante o ano de 2022, assistiu-se a uma grande procura de todas as atividades da Academia Estrela, tendo-se verificado um crescimento no número de inscritos na modalidade de judo.

Na época 2021/2022 contámos com uma média de 46 alunos, tendo este número crescido para 58 na presente época desportiva.

Conforme definido em protocolo estas aulas são asseguradas por um técnico da EJND, não havendo custos diretos para a JFE. Por outro lado, a JFE assegura receita com as inscrições e as mensalidades pagas pelos alunos inscritos, conforme tabela apresentada mais abaixo.

A receita da presente época corresponde à receita realizada até à data de elaboração deste documento e da previsão para os restantes meses da época.

Pela análise da tabela, verifica-se um crescimento da receita, principalmente devido ao aumento do número de alunos na classe dos 8-10 anos.

Nas restantes classes não se verifica um crescimento tão relevante, dado que o número de inscritos já se encontrava perto do máximo na época passada.

Tendo em conta a previsão de receita e número de inscritos até ao final desta época desportiva e fazendo uma comparação com a época anterior, verifica-se um crescimento de cerca de 25% no número de inscritos e um crescimento na ordem dos 30% na receita com as mensalidades.

A diferença de cinco pontos percentuais nas percentagens acima mencionadas deve-se a dois motivos:

- Mensalidades de utentes que foram suspensas na época passada devido a doença;
- Acertos de mensalidades dado que foi a primeira época desportiva pós-pandemia e alguns alunos tinham ainda crédito de uma mensalidade da época desportiva 2019/2020.

Receita com inscrições e mensalidades						
	Época 2021/2022			Época 2022/2023*		
Classe etária	4-6 anos	6-8 anos	8-10 anos	4-6 anos	6-8 anos	8-10 anos
Média de alunos por classe	16	21	9	18	22	18
Média total alunos	46			55		
Valor taxa inscrição	11,00 €					
Valor mensalidade sem descontos	25,00 €					
Receita por classe	€ 3 521,50	€ 4 914,25	€ 1 608,00	€ 4 131,50	€ 5 023,25	€ 4 056,50
Receita por época	€ 10 043,75			€ 13 211,25		

* Dado que a época 2022/2023 ainda se encontra em curso os dados apresentados são uma previsão

Receita com prestações mensais		
	Época 2021/2022	Época 2022/2023***
Nº prestações mensais***	5	12
Valor anual	€ 2 500,00	€ 6 000,00
Total	€ 8 500,00	

** Na época 2021/2022 o pagamento das prestações mensais encontrava-se suspenso em virtude das medidas de apoio devido à pandemia Covid-19, tendo sido retomado no mês de abril de 2022

*** Dado que a época 2022/2023 ainda se encontra em curso os dados apresentados são uma previsão

Além deste projeto de aulas de judo, a Escola de Judo Nuno Delgado esteve envolvida no projeto Ceia de Natal. No dia 22 de dezembro, das 09:30 às 11:30, a EJND disponibilizou dois colaboradores e uma viatura que asseguraram a entrega de 14 cabazes a famílias carenciadas da freguesia.

No âmbito das atividades das Férias de Natal, foram dinamizadas cinco aulas de experimentação de judo para cerca de 140 crianças entre os 6 e os 12 anos. Dado que a dinamização destas aulas não estão enquadradas neste protocolo a mesmas tiveram um custo de € 20,00 por aula.

Identificação de necessidades

Nos anos de 2021 e 2022, verificámos que a JFE tem necessidade de solicitar à EJND a realização de aulas de experimentação de judo durante os períodos de interrupção letiva, nomeadamente no Natal e na Páscoa. Estas aulas de experimentação promovem a modalidade de judo junto de grupos de crianças cuja maioria nunca praticou, sendo atividades potenciadoras de captação de novos alunos para o projeto de judo da Academia Estrela. No entanto, como este tipo de atividades não estão considerados no protocolo, as aulas promovidas nas Férias de Natal de 2022 tiveram um custo de € 20,00 por aula.

Por outro lado, verificámos também que a EJND, tem a necessidade de solicitar à JFE a utilização de outros espaços para realização de reuniões, assembleias ou outro tipo de iniciativas, enquadradas na sua área de atividade.

Assim, para o próximo ano civil estas necessidades poderiam ser incluídas no protocolo.

Dada a qualidade das aulas e das instalações, existe um grande potencial para expandir o número de inscritos, mas para esse efeito seria necessário o aumento do número de vagas logo no início de cada época ou, em alternativa, a abertura de novas turmas, sendo para isso necessário chegar a um entendimento com a EJND.

Parecer técnico

Tendo em conta o sucesso do projeto de formação de Judo da Academia Estrela, que atualmente conta com 58 crianças e ainda a disponibilidade da EJND em colaborar em iniciativas em que a JFE solicitou o seu apoio, consideram-se cumpridos os termos definidos no protocolo, estando reunidas as condições para continuar a desenvolver este projeto de colaboração, promovendo junto das crianças e jovens da nossa freguesia a modalidade de judo e a importância de uma vida ativa com o desporto sempre presente.



ESTRELA

Dado que ao longo deste ano foram identificadas novas necessidades de ambas as partes que não se encontram enquadradas no atual protocolo, proponho a elaboração de um novo protocolo com as devidas alterações.